



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIRGRAD Nº – 009/16, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Expandir o número de alunos voluntários dos grupos PET-CEFET-MG, de 4 (quatro) para 5 (cinco) alunos.

Parágrafo Único – No processo seletivo, deverão ser consideradas as listas de excedentes já existentes por grupo. Não havendo mais classificados como excedentes, deverão ser lançados editais para tal seleção.

Art. 2º - Manter o número de alunos bolsistas, devido à indisponibilidade financeira.

Prof. Bráulio Silva Chaves
Diretor Adjunto de Graduação